MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete do Vereador Neném Almeida

INDICAÇÃO ____ / 2025

Indica a recuperação e manutenção da Estrada Raimundo Irineu Serra, Rio Branco Acre, que concede acesso da BR-364 a Estrada de Porto Acre.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, ao qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Local da melhoria: Estrada Raimundo Irineu Serra, Rio Branco Acre, que concede acesso da BR-364 a Estrada de Porto Acre.

Objeto da melhoria: recuperação e manutenção com objetivo de trafegabilidade.

Com o intuito de enriquecer a presente indicação, segue anexo relatório fotográfico.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 20 de março de 2025.

Neném Almeida
Vereador

Recebido em
01-04-25

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete do Vereador Neném Almeida

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O poder público tem o dever de propiciar segurança e comodidade aos cidadãos quanto a manutenção de ruas, avenidas e estradas. Logo, a Estrada Raimundo Irineu Serra é importe via de transição entre os Bairros Custódio Freire (BR-364) e Wanderley Dantas (Estrada de Porto Acre).

Assim sendo, o Bairro Custódio Freire está em amplo desenvolvimento com a disposição de condomínios, a exemplo do Condomínio Terras Alphaville, como também conjuntos habitacionais. Sendo importante destacar que é o único acesso ao Aeroporto Internacional de Rio Branco - Plácido de Castro.

Por sua vez, o Bairro Wanderley Dantas é igualmente destacável nos mesmos termos ocupacionais. Não obstante, havendo acesso ao Bairro Custódio Freire, o trajeto pelo Bairro Wanderley Dantas se tornará célere a Universidade Federal do Acre e ao Aeroporto de Rio Branco, privilegiando grande parte da população.

Hoje, se faz necessário o deslocamento ao centro de Rio Branco, quanto ao transporte publico e, a Avenida Ceará, quando utilizado transporte próprio para então se dirigir a estes locais. Congestionando ainda mais o trânsito da capital.

Em outros termos, havendo impossibilidade de uso da via, BR-364, devido a força maior ou casos fortuitos (acidentes de trânsito e manifestações publicas), resta impossibilitado o translado dos cidadãos que residem no local e impede os cidadãos que tem agendado voo de se dirigir ao aeroporto, causando por óbvio, prejuízos. Desqualificando Rio Branco quanto a mobilidade urbana.

Em suma, todos esses fatores podem ser evitados com a simples e prática recuperação e manutenção da Estrada Raimundo Irineu Serra. De tal modo, a presente indicação solicita que a Prefeitura Municipal de Rio Branco proceda, com urgência, a providência.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete do Vereador Neném Almeida

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1. Estrada Raimundo Irineu Serra.



Figura 2.



Rio Branco, 20 de março de 2025.

Neném Almeida
Vereador